

# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

## DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 02/06/26

Suspende, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos do Decreto Municipal nº 077, de 03 de setembro de 2010, que aprovou o Loteamento "Vale das Buganvílias", e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG**, Sr. José Aparecido Mendes Santos, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 83 da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas administrativas e registrares destinadas à regularização das áreas verdes e institucionais do Loteamento "Vale das Buganvílias";

**Considerando** o interesse público na preservação do patrimônio municipal e na adequada execução da política urbana;

**Considerando** a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos autos do Inquérito Civil nº MPMG-0351.22.000224-7, vinculado ao Processo SEI nº 19.16.1234.0078662/2022-43, que orienta a adoção das providências administrativas necessárias à anulação do Decreto Municipal nº 077, de 03 de setembro de 2010, que aprovou o Loteamento "Vale das Buganvílias", bem como a notificação do proprietário do loteamento para proceder à regularização, desde a apresentação dos projetos necessários até à implementação da infraestrutura exigida por lei e informação aos moradores, além de outras medidas que entender necessárias à regularização do ilícito identificado.

**Considerando** a necessidade de suspensão temporária dos efeitos do Decreto Municipal nº 077, de 03 de setembro de 2010, pelo prazo de 30 (trinta) dias, como medida preparatória à adoção das providências administrativas e registrares necessárias à abertura das matrículas das áreas verdes e institucionais perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, posteriormente, revogação do ato administrativo.

### DECRETA

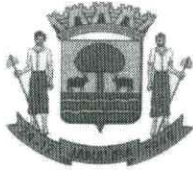
**Art. 1º.** Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos do Decreto Municipal nº 077, de 03 de setembro de 2010, que aprovou o Projeto de Loteamento denominado "Vale das Buganvílias".

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**Art. 2º.** Durante o período de suspensão, o Município adotará as providências administrativas e registras necessárias à abertura das matrículas das áreas verdes e institucionais perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como promoverá as demais medidas necessárias à regularização da situação urbanística do empreendimento.

**Art. 3º.** Concluídas as providências previstas no artigo anterior, e verificada a necessidade administrativa e jurídica, o Decreto Municipal nº 077, de 03 de setembro de 2010, será expressamente revogado por ato próprio.

**Art. 4º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba/MG, 02 de junho de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO  
MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES  
ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA**  
Procurador Geral do Município de Janaúba